



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.543, DE 04 DE JANEIRO DE 1.990

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO PIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos) para implantação de 2.000 metros de rede de água e esgotos no Bairro // São Miguel.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto / com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Economia e Planejamento.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito em até 100%(cem por cento).

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 1.990.

CELSC AUGUSTO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

SUELI LANZONI - ESCRIÇÃO I  
RESPONDENDO PELA SECRETARIA